



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA SETE DO MÊS DE junho DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, na sede, sita no Terreiro João de Barros, 22 C, no Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Rego que colocou questões relacionadas com a sua área de residência nomeadamente o corte de ervas, a limpeza dos sumidouros, a recolha do lixo e solicita que se reavive as marcações na Praceta José Correia da Serra. O Senhor Presidente informou que iria verificar e pressionar no sentido de que as questões colocadas sejam resolvidas. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2.2. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 13 a 31 de maio do corrente ano. Apresentou ainda os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria de 31 de maio, Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de 1 janeiro a 31 de maio de 2016, os quais acusam um saldo de 453.803,74 € -----

2.3. Convites: A Associação de Pais da EB nº 1 do Feijó e a EB1 nº 3 do Laranjeiro convidam para a festa de final de ano a ter lugar no dia 9 de junho, pelas 17.30 h, não poderemos estar presentes; A Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó convida para o 29º Encontro de Cantares Alentejanos do Concelho de Almada no dia 11 de junho, pelas 20.30 h, iremos estar presentes; A Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores convida para o jantar e festival no dia 18 de junho, vai estar presente a eleita Anabela.-----

2.4. A Junta de Freguesia saúda o Clube Desportivo da Cova da Piedade pela subida à II Liga de Futebol e pela conquista do Campeonato de Portugal na época de 2015/2016. -----

2.5. Foi decidido mostrar por escrito o nosso desagrado pelo comportamento da empresa Viagens Prisma na deslocação ao Jardim Zoológico. -----

2.6. A Junta de Freguesia manifesta o seu apoio ao movimento em defesa da escola pública. ---

2.7. Abordaram-se vários aspetos relacionados com as várias atividades que vão ter lugar nos meses de junho e julho. -----



Cil.
Santos
Almeida
M. e

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

2.8. Foi solicitado parecer para a realização de rastreio auditivo no próximo dia 20 de junho, após análise ao mesmo foi deliberado dar parecer favorável. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Considerando que no âmbito do Concurso nacional “Livros falados”, a equipa da biblioteca de Escola dinamizou com os alunos do 3º A da EB Laranjeiro nº 1 diversas atividades relacionadas com a obra de David Machado “O Tubarão na banheira”; Considerando que o trabalho desenvolvido foi um dos vencedores do concurso nacional; Considerando que a entrega dos prémios vai ter lugar no próximo dia oito de junho no Oceanário de Lisboa; Considerando que foi solicitado um apoio financeiro para o aluguer de autocarro a fim de as crianças se poderem deslocar a Lisboa e assim receber o respetivo prémio; Considerando que as Freguesias têm competência na área da educação e estes projetos devem ser apoiados e incentivados; Considerando que os agrupamentos são organismos da administração pública constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e conforme o previsto no regulamento de Concessão de Apoios a Entidades que prossigam na Freguesia Fins de Interesse Público, atribuir um apoio financeiro no valor de 145,00 € ao Agrupamento de Escolas Prof. Rui Luis Gomes para o transporte das crianças ao Oceanário de Lisboa. Que este apoio seja divulgado junto da comunidade escolar. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artigo 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artigo 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Núcleo Desportivo Juvenil do Laranjeiro, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/20136, de 12 de setembro, aprovar a minuta e Protocolo de Colaboração com o Núcleo Desportivo Juvenil do Laranjeiro em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artigo 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artigo 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a



Cit. -
B. S.
Assim
P. S.
F. S.

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/20136, de 12 de setembro, aprovar a minuta e Protocolo de Colaboração com a Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artigo 7º/2-c, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artigo 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores, tem processo constituído de acordo com o regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de reconhecido interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/20136, de 12 de setembro, aprovar a minuta e Protocolo de Colaboração com a Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, face do exposto proponho ao órgão executivo; A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para o Plano de Desenvolvimento e Divulgação do Teatro na Freguesia. Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes entidades: Teatro Extremo – Companhia de Teatro Itinerante, Associação Cultural. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b) do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h) do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, face ao exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos edifícios das escolas



Ciclo -
18-83
Luis de
Adalberto
Ferreira

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

básicas do 1º ciclo e parques desportivos da freguesia; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte entidade: Francisco Manuel Vaz dos Santos. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.7. Presente a única proposta ao convite endereçado à empresa BMTA Produtos Alimentares, Lda., para o fornecimento de refeições; Considerando que foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades: António José Caeiro e BMTA Produtos Alimentares, Lda, tendo esta última apresentado a sua proposta dentro do prazo previamente estabelecido; Considerando que a empresa apresentou a sua declaração modelo I devidamente preenchida e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente, o fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação do "Fornecimento de Refeições", pelo valor de 5505,00 € mais IVA à taxa legal em vigor à empresa BMTA – Produtos Alimentares, Lda. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.8. Considerando que uma das turmas do 1º ano da EB do Laranjeiro nº 3, como projeto final de ciclo, pretende editar um livro da autoria da referida turma; Considerando que solicitaram o apoio desta autarquia para a edição de 38 exemplares do referido livro, tendo apresentado um orçamento de custos; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da educação; Considerando que os Agrupamentos são organismos da administração pública, constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Agrupamento de Escolas António Gedeão um apoio financeiro no valor de 700,00 € para ajudar a custear a edição do livro de turma de final de ciclo da EB do Laranjeiro nº 3. Que este apoio seja divulgado junto dos pais e encarregados de educação dos alunos. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e conseqüente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a Empreitada de Remodelação do Auditório e Cozinha das instalações do Laranjeiro; Que sejam convidadas a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes entidades: Diviprojecto – Projetos e Divisão de Espaços, Lda, João Paulo Maciel Casal e Contrabalançar, Lda. Que o júri do procedimento tenha a seguinte composição: Membros efetivos: Paula Cristina Bachelos dos Reis, Cristina de Jesus Patrício Caravela Fonseca e Ricardo Manuel da

